



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

REPUBLICAÇÃO: edição 55 - 20 de maio de 2021 -
certificação eletrônica:
a3b78609-40da-4c28-8a4d-82e73ac342f4
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PROCESSOS
SEMEC Nº 003/2021; 004/2021; 005/2021; 006/2021;
007/2021;



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA





PREFEITURA DE
MARCIONÍLIO SOUZA
Governando com o povo!



Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO
MARCIONÍLIO SOUZA

Mandado de Citação/Notificação

PROCESSO SEMEC Nº. 003/2021
PARTES: SILVANA PEREIRA SANTOS
ÚLTIMO LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA OLIVEIRA
CARGA HORÁRIA: 40h
CARGO: AUXILIAR DE SERV GERAIS
OBJETO: Apuração de possível abandono de emprego por mais de trinta dias.

O(a) Presidente da Comissão designada por autoridade competente e ato administrativo constante neste procedimento, conforme Portaria de nomeação, notifica/cita Vossa Senhoria pelo presente mandado, para apresentar defesa preliminar e esclarecimentos que julgar necessário na presente sindicância administrativa, ficando à disposição de Vossa Senhoria acesso e cópia integral do procedimento no estado em que se encontra, a qual será disponibilizada por e-mail no prazo de 24 horas após a informação do referido e-mail por petição ou ofício que conste endereço de e-mail.

Informa que o prazo começa a fruir no próximo dia útil seguinte ao do recebimento deste mandado, ou da segunda publicação em diário oficial, momento em que será nomeado dativo para tal tarefa.

As alegações finais devem ser feitas por escrito e protocolizada no prazo de lei.

Com protesto de consideração e apreço,

Atenciosamente,

Marcionílio Souza, 17 de maio de 2021.

Fabio Nilson de Jesus
FABIO NILSON DE JESUS Matrícula nº. 0180

Rosângela Fátima de Souza Ramos
ROSANGELA MARIA DE SOUZA RAMOS - Matrícula nº. 0191

Magno Braga dos Santos
MAGNO BRAGA DOS SANTOS - Matrícula nº. 0130





PREFEITURA DE
MARCIONÍLIO SOUZA
Governando com o povo!



Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO
MARCIONÍLIO SOUZA

Mandado de Citação/Notificação

PROCESSO SEMEC Nº. 004/2021
PARTES: LUCIANA DA PAZ OLIVEIRA
ÚLTIMO LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40h
CARGO: MERENDEIRA
OBJETO: Apuração de possível abandono de emprego por mais de trinta dias.

O(a) Presidente da Comissão designada por autoridade competente e ato administrativo constante neste procedimento, conforme Portaria de nomeação, notifica/cita Vossa Senhoria pelo presente mandado, para apresentar defesa preliminar e esclarecimentos que julgar necessário na presente sindicância administrativa, ficando à disposição de Vossa Senhoria acesso e cópia integral do procedimento no estado em que se encontra, a qual será disponibilizada por e-mail no prazo de 24 horas após a informação do referido e-mail por petição ou ofício que conste endereço de e-mail.

Informa que o prazo começa a fruir no próximo dia útil seguinte ao do recebimento deste mandado, ou da segunda publicação em diário oficial, momento em que será nomeado dativo para tal tarefa.

As alegações finais devem ser feitas por escrito e protocolizada no prazo de lei.

Com protesto de consideração e apreço,

Atenciosamente,

Marcionílio Souza, 17 de maio de 2021.

Fabio Nilson de Jesus
FABIO NILSON DE JESUS Matrícula nº. 0180

Rosângela Flávia de Souza Ramos
ROSANGELA MARIA DE SOUZA RAMOS - Matrícula nº. 0191

Magno Braga dos Santos
MAGNO BRAGA DOS SANTOS - Matrícula nº. 0130





PREFEITURA DE
MARCIONÍLIO SOUZA
Governando com o povo!



Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO
MARCIONÍLIO SOUZA

Mandado de Citação/Notificação

PROCESSO SEMEC Nº. 005/2021
PARTES: MARIA ELZA NOVAES DE OLIVEIRA
ÚLTIMO LOCAL DE TRABALHO: CENTRO DE APOIO A JUVENTUDE
CARGA HORÁRIA: 40h
CARGO: AUXILIAR DE SERV GERAIS
OBJETO: Apuração de possível abandono de emprego por mais de trinta dias.

O(a) Presidente da Comissão designada por autoridade competente e ato administrativo constante neste procedimento, conforme Portaria de nomeação, notifica/cita Vossa Senhoria pelo presente mandado, para apresentar defesa preliminar e esclarecimentos que julgar necessário na presente sindicância administrativa, ficando à disposição de Vossa Senhoria acesso e cópia integral do procedimento no estado em que se encontra, a qual será disponibilizada por e-mail no prazo de 24 horas após a informação do referido e-mail por petição ou ofício que conste endereço de e-mail.

Informa que o prazo começa a fruir no próximo dia útil seguinte ao do recebimento deste mandado, ou da segunda publicação em diário oficial, momento em que será nomeado dativo para tal tarefa.

As alegações finais devem ser feitas por escrito e protocolizada no prazo de lei.

Com protesto de consideração e apreço,

Atenciosamente,

Marcionílio Souza, 17 de maio de 2021.

Fabio Nilson de Jesus
FABIO NILSON DE JESUS Matrícula nº. 0180 - Presidente

Rosângela Flávia de Souza Ramos
ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA RAMOS - Matrícula nº. 0191 - Relatora

Evangelvaldo Pracheades Júnior
EVANGIVALDO PRACHEDES JUNIOR - matrícula nº. 0341 - Secretário





PREFEITURA DE
MARÇIONÍLIO SOUZA
Governando com o povo!



Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO
MARÇIONÍLIO SOUZA

Mandado de Citação/Notificação

PROCESSO SEMEC Nº. 006/2021
PARTES: IDALIA NETA PIRES DE SOUZA
ÚLTIMO LOCAL DE TRABALHO: POLO QUEIMADINHAS
CARGA HORÁRIA: 40h
CARGO: AUXILIAR DE SERV GERAIS
OBJETO: Apuração de possível abandono de emprego por mais de trinta dias.

O(a) Presidente da Comissão designada por autoridade competente e ato administrativo constante neste procedimento, conforme Portaria de nomeação, notifica/cita Vossa Senhoria pelo presente mandado, para apresentar defesa preliminar e esclarecimentos que julgar necessário na presente sindicância administrativa, ficando à disposição de Vossa Senhoria acesso e cópia integral do procedimento no estado em que se encontra, a qual será disponibilizada por e-mail no prazo de 24 horas após a informação do referido e-mail por petição ou ofício que conste endereço de e-mail.

Informa que o prazo começa a fruir no próximo dia útil seguinte ao do recebimento deste mandado, ou da segunda publicação em diário oficial, momento em que será nomeado dativo para tal tarefa.

As alegações finais devem ser feitas por escrito e protocolizada no prazo de lei.

Com protesto de consideração e apreço,

Atenciosamente,

Marcionílio Souza, 17 de maio de 2021.

Fabio Nilson de Jesus
FABIO NILSON DE JESUS Matrícula nº. 0180

Rosângela Poliana de Souza Ramos
ROSANGELA MARIA DE SOUZA RAMOS - Matrícula nº. 0191

Magno Braga dos Santos
MAGNO BRAGA DOS SANTOS - Matrícula nº. 0130





PREFEITURA DE
MARCIONÍLIO SOUZA
Governando com o povo!



Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO
MARCIONÍLIO SOUZA

Mandado de Citação/Notificação

PROCESSO SEMEC Nº. 007/2021
PARTES: EDINETE MENDES DE CARVALHO
ÚLTIMO LOCAL DE TRABALHO: COLÉGIO MUNICIPAL TAMBURI
CARGA HORÁRIA: 40h
CARGO: PROFESSOR
OBJETO: Apuração de possível abandono de emprego por mais de trinta dias.

O(a) Presidente da Comissão designada por autoridade competente e ato administrativo constante neste procedimento, conforme Portaria de nomeação, notifica/cita Vossa Senhoria pelo presente mandado, para apresentar defesa preliminar e esclarecimentos que julgar necessário na presente sindicância administrativa, ficando à disposição de Vossa Senhoria acesso e cópia integral do procedimento no estado em que se encontra, a qual será disponibilizada por e-mail no prazo de 24 horas após a informação do referido e-mail por petição ou ofício que conste endereço de e-mail.

Informa que o prazo começa a fruir no próximo dia útil seguinte ao do recebimento deste mandado, ou da segunda publicação em diário oficial, momento em que será nomeado dativo para tal tarefa.

As alegações finais devem ser feitas por escrito e protocolizada no prazo de lei.

Com protesto de consideração e apreço,

Atenciosamente,

Marcionílio Souza, 17 de maio de 2021.

Fabio Nilson de Jesus
FABIO NILSON DE JESUS Matrícula nº. 0180

Rosângela Maria de Souza Ramos
ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA RAMOS - Matrícula nº. 0191

Magno Braga dos Santos
MAGNO BRAGA DOS SANTOS - Matrícula nº. 0130

